

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 20 de Outubro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 5371/2023, que tem por objeto Aditar o contrato nº 231/2023 – para Aquisição de Combustíveis Automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinha – MA, 20 de Outubro de 2023.



SOLICITAÇÃO

Chapadinho, 20 de Outubro de 2023.

A Empresa
C C SOARES E CIA LTDA.
Ataliba Vieira de Almeida nº 2010- Centro
Chapadinho/MA

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de aditar em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato n.º 231/2023, Processo Nº 4054/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023- PMCH.

Prezado Senhor,

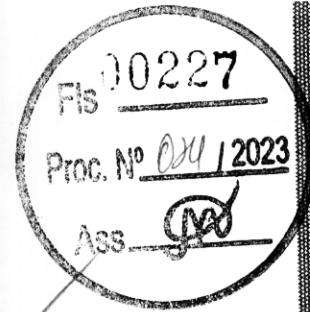
Considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 231/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de acréscimo de quantidade e valor do Contrato em 25% (vinte e cinco por cento).

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar todas as certidões de âmbito Federal e Estadual na assinatura do Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



Chapadilha - MA, 23 de Outubro de 2023.

À
Secretaria Municipal de Saúde
Chapadilha - MA

At.: **Alberto Carlos Pereira Júnior**
Secretário Municipal de Saúde
Ass.: **Manifestação de interesse no aditamento do contrato nº 231/2023.**
Ref.: Solicitação da Saúde

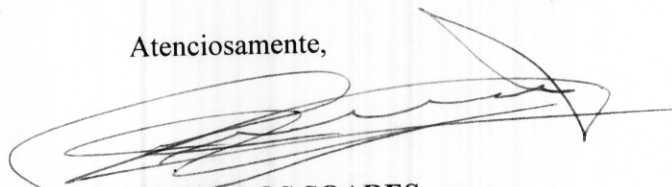
Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação, manifestamos nosso interesse e nossa anuência no acréscimo de quantidade e valor do Contrato nº 231/2023.

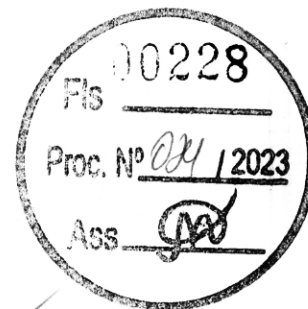
Outrossim, declaramos não ter havido, alteração substancial em nossos documentos constituintes e legais, relativos ao processo licitatório de origem (Pregão eletrônico nº 024/2023) e estamos encaminhando os documentos solicitados.

Ficamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



CLOVES CARLOS SOARES
PROPRIETÁRIO



Chapadinho - MA, 24 de Outubro de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.

Ass.: Dotação Orçamentária

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para da Secretaria Municipal de Saúde para formalização do Termo Aditivo de quantidade ao Contrato nº 231/2023, cujo objeto é: Aquisição de Combustíveis Automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 4054/2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

~~Alberto Carlos Pereira Junior~~
~~Secretário de Saúde~~

DESPACHO

Ao Sr.

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

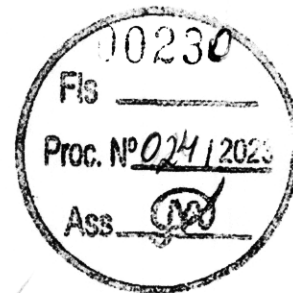
Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando o acréscimo de quantidade do Contrato nº 231/2023, referente à Aquisição de Combustíveis Automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0010.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2023.

[Assinatura]
Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



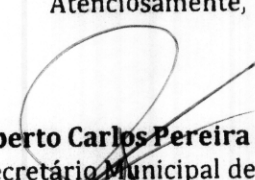
Chapadina/MA, 26 de Outubro de 2023

A Comissão Permanente de Licitação- CPL
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Chapadina - MA

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 231/2023, reconhece e AUTORIZA o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 231/2023, da Empresa C C SOARES E CIA, CNPJ Nº 07.602.952/0001-24, cujo objeto é: Aquisição de Combustíveis Automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao que estabelecem os Artigos 65, da Lei Federal nº8666/93.

Atenciosamente,


Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Chapadina, 27 de Outubro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Chapadina - MA

Ref.: Contrato nº 231/2023.
Pregão Eletrônico nº 024/2022.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Quantidade

Prezado Senhor,

Considerando que o termino do contrato supracitado consiste em 28 de agosto de 2024, deste modo é considerado vigente.

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outora firmadas no contrato original, e no acréscimo de aproximadamente 25% do valor contratual;


Considerando a continuidades dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária **ACRESCIMO** pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,


Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Senhor Assessor,

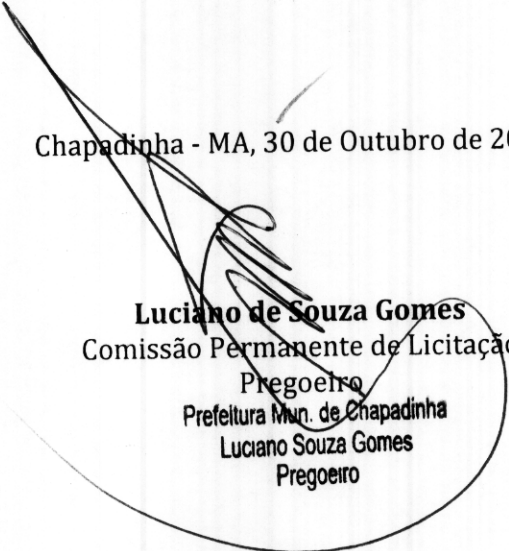
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 5371/2023 proveniente da solicitação de Aditivo ao Contrato nº 231/2023 para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo o acréscimo do Contrato nº 231/2023 - para : Aquisição de Combustíveis Automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal solicitação fundamenta-se no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

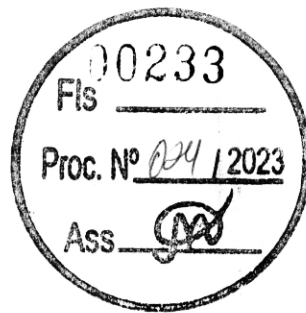
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 30 de Outubro de 2023.


Luciano de Souza Gomes
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM Nº ____/2023
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº ____/2023 – PMCH

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº
____/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS
DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO
DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE
INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, com sede na _____,
_____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pela
Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portadora do CPF
nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa
_____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, com sede
na _____, neste ato representada por seu representante legal,
_____, C.P.F. nº _____, doravante
denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no
quantitativo, oriundo do Contrato nº ____/2023 do Pregão Eletrônico nº ____/2023-SRP,
determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº
8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo trata o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor
total de R\$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para
que surtam os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Chapadinda - MA, ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

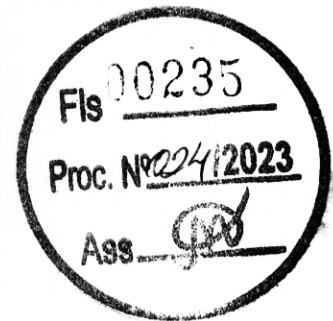
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

MINUTA TERMO ADITIVO



Parecer

Processo Administrativo nº 5371/2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE 25%,
Art. 65, §1º, d da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE 25% por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã e a licitante C C SOARES E CIA LTDA, em decorrência do processo de licitatório – Modalidade Pregão nº 024/2023 e CONTRATO 231/2023, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 231/2023 firmado entre o Município de Chapadinhã e a empresa para aquisição de Combustíveis Automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA.

RELATÓRIO

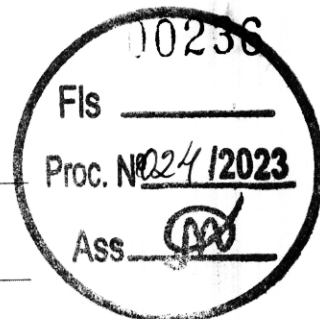
A Sra. Secretário de Saúde do município de Chapadinhã solicitou um aditivo de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato nº 231/2023.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a aquisição de Combustíveis Automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10).

O pedido foi realizado pela Sr. Secretário de Saúde de Chapadinhã, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior através da solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.



FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 25% (vinte e cinco), a fim de se manter a continuidade para aquisição de Combustíveis Automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor

contratual é acrescido em 25% (vinte e cinco), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, *alínea b* da Lei Federal, in verbais:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a clausula Sexta do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

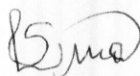
Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.

CONCLUSÃO

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 231/2023, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

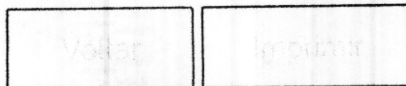
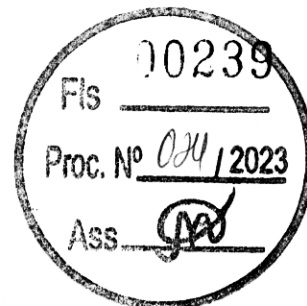
Chapadinha 31 de outubro de 2023.



Samara Nisley Furtado Lima.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinha.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.602.952/0001-24
Razão Social: C C SOARES E CIA LTDA
Endereço: RUA JOSE PAULO BOGEA 650 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023 ✓

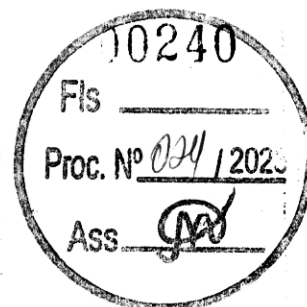
Certificação Número: 2023101019030802258050

Informação obtida em 16/10/2023 16:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. C. SOARES & CIA. LTDA
CNPJ: 07.602.952/0001-24

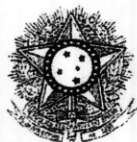
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

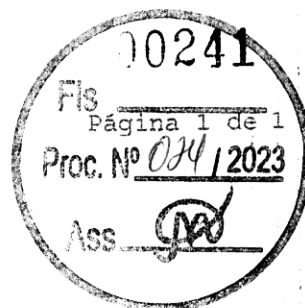
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:49 do dia 24/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2023.

Código de controle da certidão: 22D9.0221.89FB.961D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. C. SOARES & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.602.952/0001-24
Certidão n°: 32798141/2023
Expedição: 05/07/2023, às 16:05:27
Validade: 01/01/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. C. SOARES & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.602.952/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

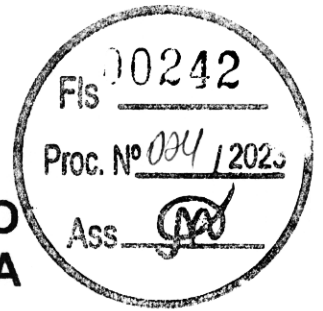
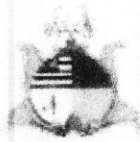
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 285666/23

Data da

09/10/2023 11:51:44

Inscrição Estadual: 122224132

CPF/CNPJ: 07602952000124

Razão Social: C C SOARES & CIA LTDA EPP

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2010 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)88336184

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/02/2024.

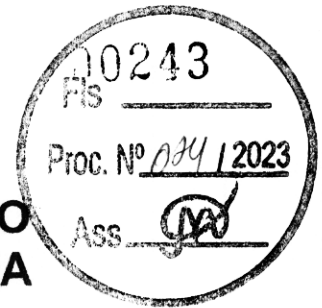
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064130/23

Data da

04/09/2023 16:56:09

Inscrição Estadual: 122224132

CPF/CNPJ: 07602952000124

Razão Social: C C SOARES & CIA LTDA EPP

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2010 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)88336184

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

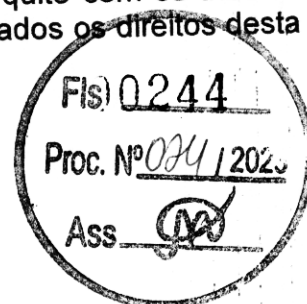


08/08/2023 08:33:34
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4513/2023
AUTENTICAÇÃO:k5dxZSce2TaXQZQbvDcrOddmUwpud5CN

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **C. C. SOARES & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **07.602.952/0001-24**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 2010 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **06/11/2023**.



CHAPADINHA-MA, 08/08/2023.

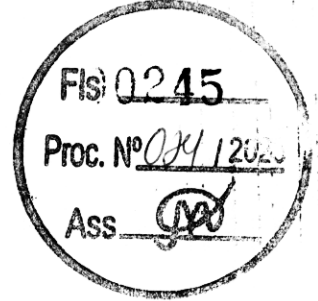


PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



08/08/2023 08:35:04
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4514/2023
AUTENTICAÇÃO:aUu3yQ9MKrM15KXCuBWtXfDW6TSrCOUI



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **C. C. SOARES & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **07.602.952/0001-24**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 2010 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **06/11/2023**.

CHAPADINHA-MA, 08/08/2023.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa C C SOARES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.952/0001-24, representada pelo por Cloves Carlos Soares, portador do CPF nº 329.841.033-00, para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2023- Pregão Eletrônico nº 024/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadina, 01 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM Nº 5371/2023
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 4054/2023 - PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 231/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinhã/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2010 – Centro, Chapadinhã/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Cloves Carlos Soares, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 053208192014-0 SESP/MA e CPF: 329.841.033-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 231/2023 do Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
			ACRÉSCIMO 25%		
1.	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	2.500	5,30	13.250,00
2.	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	17.000	4,75	80.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0010.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

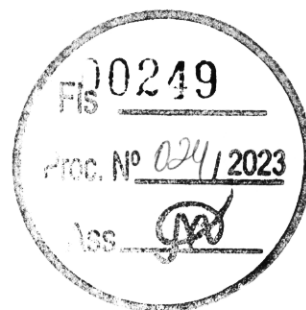
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinda - MA, 01 de Novembro de 2023.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




CLOVES CARLOS SOARES
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 231/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROC. ADM Nº 5371/2023 ✓

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 4054/2023 - PMCH

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 231/2023 do Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0010.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 01 de Novembro de 2023. ✓

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3255 – PÁGINAS: 03

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023. Chapadilha (MA), 15 de Dezembro de 2023. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023 DL 016/2023 REF.. PROC. ADM. 6895/2023 (APENSO AO PROC. ADM. 0101.1226.2023 – PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Empresa MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL TDA, CNPJ nº 05.899.350/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Constitui objeto do presente instrumento o aditamento do valor do Contrato nº 137/2023 para R\$3.000,00 – DL 016/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

BASE LEGAL: art. 75 inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e DL nº 016/2023. SIGNATÁRIOS: Alberto Carlos Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. Robert Max Mousinho da Silva, pela CONTRATADA. Chapadilha/MA, 14 de Dezembro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Processo Administrativo cujo número 5997/2023 Pregão Eletrônico nº 031/2023, sendo o objeto **Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal/ UPA e postos de saúde**, considerando que o certame fora publicado em data 05/12/2023 e por equívoco da Comissão Permanente de Licitação houve a publicação do processo

no portal de compras públicas, mas não fora anexado o Edital; embora em outros portais de transparência o processo fora publicado em sua íntegra, ocorre que diante deste equívoco o processo será republicado constando todas as peças fundamentais para realização do processo, inclusive a peça primordial que é o Edital no portal de compras públicas, a fim de não limitar a livre concorrência, possibilitando a participação de vários licitantes interessados, com fundamento no Princípio da Publicidade dos atos administrativos, neste sentido novos prazos serão reabertos tudo dentro da legalidade. Chapadilha(MA), 18 de Dezembro de 2023. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5997/2023. O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, através do pregoeiro oficial, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto Registros de Preços para **Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal/ UPA e postos de saúde**, o qual por motivos técnicos, terá sua reabertura programada para o dia 02 de Janeiro de 2024, às 08:30 horas, horário local. Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadilha/MA, 18/12/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 231/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROC. ADM Nº 5371/2023

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 4054/2023 – PMCH

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa C. C. SOARES E CIA LTDA, CNPJ: 07.602.952/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 231/2023 do Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3255 – PÁGINAS: 03

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0010.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadilha - MA, 01 de Novembro de 2023. **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo Nº 0593/2023 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.227.277/0001-10. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de shows artísticos, incluindo estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades natalinas do município de Chapadilha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0018.2098.0000 APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09/06/2023 à 31/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023. Chapadilha (MA), 01 de Dezembro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

MUNICIPIO DE CHAPADINHA: 06117709000158

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158

Dados: 2023.12.18 19:30:06 -03'00'